



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-05-04-2013-16:57-01788-1/2

MENSAGEM Nº 178/2013

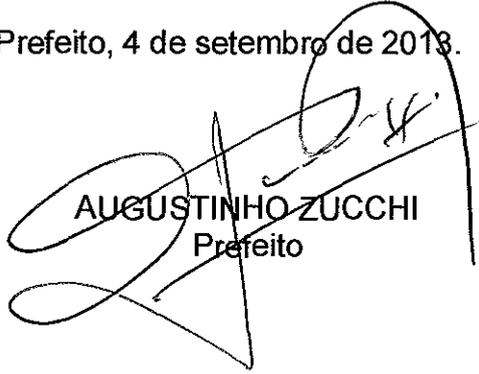
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei com objetivo de solicitar autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** por Anulação, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para fins de aquisição de Medicamentos para a Prestação de Serviços da Assistência Farmacêutica Básica.

Contando com aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, externamos nossos cumprimentos, rogando aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2013.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

 RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	 ASS. JURÍDICA
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 215/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	100.000,00
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	-35.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-65.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00

10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Sub-Total		-65.000,00

TOTAL		-100.000,00
--------------	--	--------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria 419/2013

ASS. JURÍDICA



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde



MEMO Nº 873/2013

Pato Branco, 28 de Agosto de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária Assistência Farmacêutica

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária de R\$ 100.000,00 para fins de **aquisição de Medicamentos para a Prestação de Serviços da Assistência Farmacêutica Básica:**

Despesa principal 485

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte 303

Retirar das seguintes despesas:

Despesa principal - 441 R\$ 35.000,00

Despesa principal - 3730 R\$ 15.000,00

Despesa principal - 3731 R\$ 50.000,00

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta
Antonieta T. Chioquetta

Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta

Secretária Mun. de Saúde

Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Rua Paraná, 340 - Centro

CEP 85.501-074

CNPJ 80.872.476/0001-51

Pato Branco

Nadiely
Nadiely de Oliveira

Diretora Administrativa

Nadiely de Oliveira

Diretora do Dept. de Controle

Adm. e Financeiro

Portaria 132/2013

FUNDO MUN. DE SAÚDE

Tel/Fax (046) 3902-1276

Paraná

28/08/2013



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 215/2013

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 215/2013 obter autorização legislativa abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.00000 (cem mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária já existente no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2013, que será destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para fins de aquisição de medicamentos, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita para Prestação de Serviços da Assistência Farmacêutica Básica.

- ✦ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- ✦ Fundo Municipal de Saúde
- ✦ 10.301.0043.2.129 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica
- ✦ 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
- ✦ Fonte: 303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 32 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
------------------------	------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✦ a prévia autorização legislativa e
- ✦ a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:



Lei nº. 4.320/64

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Art. 42. Os créditos **suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Art. 43. A abertura dos créditos **suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de **anulação parcial** ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Constituição Federal

"Art.167 – São vedados:

.....

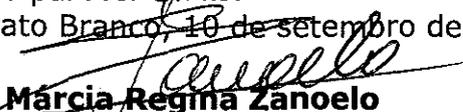
V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo, páginas do "**Balancete da Despesa**", documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 6 de setembro, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S/M.J.
Pato Branco, 10 de setembro de 2013.


Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive. Empenhos a Paga: Pagtos a Efetua:
103010043.2.121000 Manutencao das atividades do Programa Mae Pato-Branquense e Planejamento Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
470	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	120.000,00	0,00	65.000,00	15.000,00	55.000,00	30.991,00
		0,00	0,00	0,00	6.840,00	0,00
		9.009,00	7.029,00	0,00	7.029,00	1.980,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
471	Fonte.....: 495 Atencao Basica					
	100.000,00	0,00	75.997,10	0,00	24.002,90	13.952,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.050,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
472	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.283,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
		57.716,37	50.503,74	0,00	30.703,74	27.012,60
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
473	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	13.681,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.318,15	4.969,50	0,00	4.969,50	1.348,60
103010043.2.122000 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
474	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	24.120,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		75.879,17	75.879,17	0,00	75.879,17	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
475	Fonte.....: 495 Atencao Basica					
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	332.900,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		167.099,19	167.099,19	0,00	167.099,19	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
476	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	100.000,00	10.220,00	0,00	0,00	110.220,00	53.484,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	22.578,80
		56.735,35	56.735,35	0,00	34.156,53	22.578,80
103010043.2.123000 Manutencao e ampliacao da estrategia saude bucal						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
477	Fonte.....: 495 Atencao Basica					
	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	87.106,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		812.893,57	812.893,57	0,00	812.893,57	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
7145	Fonte.....: 495 Atencao Basica					
	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	168.650,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		331.349,29	331.349,29	0,00	331.349,29	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
478	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	200.000,00	4.100,00	10.220,00	0,00	193.880,00	32.793,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		161.086,87	161.086,87	0,00	161.086,87	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
7146	Fonte.....: 495 Atencao Basica					
	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
7147	Fonte.....: 495 Atencao Basica					
	0,00	67.877,96	0,00	0,00	67.877,96	67.877,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103010043.2.129000 Prestacao de servicos para assistencia farmaceutica basica						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive. Empenhos a Paga: Pagtos a Efetua:
479 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	130.000,00	81.450,00 0,00 137.814,66	0,00 0,00 137.814,66	0,00 0,00 0,00	211.450,00 0,00 137.814,66	73.635,30 0,00 0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
480 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	28.600,00	21.560,00 0,00 31.490,66	0,00 0,00 31.490,66	0,00 0,00 0,00	50.160,00 0,00 26.510,64	18.669,30 4.980,00 4.980,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
481 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	5.000,00	5.000,00 0,00 4.344,07	0,00 0,00 4.344,07	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 4.344,07	5.655,90 0,00 0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
482 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	10.000,00	7.080,00 0,00 11.674,54	0,00 0,00 11.674,54	0,00 0,00 0,00	17.080,00 0,00 11.674,54	5.405,40 0,00 0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
483 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	120.000,00	0,00 0,00 84.668,06	0,00 0,00 83.824,40	0,00 0,00 1,56	120.000,00 132,00 75.514,31	35.333,50 8.310,00 9.152,10
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
484 Fonte.....: 495 Atencao Basica	110.000,00	0,00 0,00 8.470,00	0,00 0,00 8.470,00	0,00 0,00 0,00	110.000,00 0,00 8.470,00	101.530,00 0,00 0,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
485 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	400.000,00	0,00 3.076,63 397.255,20	0,00 0,00 378.836,26	0,00 0,00 823,15	400.000,00 561,84 366.370,64	3.567,90 12.465,60 30.061,40
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC						
486 Fonte.....: 495 Atencao Basica	842.400,00	0,00 7.599,60 659.828,48	0,00 0,00 496.754,14	12.692,91 7,60 937,35	842.400,00 2.975,20 403.856,30	170.815,90 92.897,80 255.034,80
3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
487 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	60.000,00	0,00 0,00 10.000,00	50.000,00 0,00 10.000,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 9.760,38 10.000,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
488 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	64.000,00	0,00 0,00 30.517,79	0,00 0,00 12.400,79	12.825,00 0,00 0,00	64.000,00 0,00 3.490,79	20.657,20 8.910,00 27.027,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
489 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	30.000,00	0,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00
103010043.2.187000 Implantacao e Manutencao do NASF - Nucleo de Assistencia a Saude da Familia						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
490 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	150.000,00	0,00 0,00 0,00	80.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00	70.000,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
491 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	100.000,00	0,00 0,00 151.589,67	0,00 0,00 741,00	0,00 0,00 68.830,67	100.000,00 0,00 741,00	17.241,00 0,00 82.018,00

+ 100.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive. Empenhos a Paga: Pagtos a Efetua:
		2.848,65	2.848,65	0,00	2.848,65	0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
432	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	491,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.508,23	2.508,23	0,00	2.508,23	0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
433	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	30.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	14.766,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	234,00
		234,00	234,00	0,00	0,00	234,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID					
435	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	50.000,00	0,00	0,00	12.962,84	50.000,00	1.420,80
		0,00	1.956,43	0,00	2.830,04	1.956,40
		35.616,27	30.902,51	0,00	28.946,08	6.670,10
4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
436	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.083,00
		0,00	0,00	0,00	702,00	0,00
		917,00	917,00	0,00	917,00	0,00
101220043.2.126000	Manutencao das atividades de servico social e servicos de terceiros de hospedage					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
437	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
	100.000,00	0,00	80.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID					
438	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
	250.000,00	0,00	0,00	117.722,96	250.000,00	956,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		131.320,06	115.043,02	0,00	115.043,02	16.277,00
101220043.2.158000	Manter o Conselho de Entorpecentes					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
439	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID					
440	Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)					
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101220043.2.182000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Saude em todos os seus seg					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID					
441	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10301	Atencao Basica					
103010043	Manutencao da Saude					
103010043.1.070000	Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
442	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	250.000,00	0,00	0,00	2.460,00	250.000,00	71.852,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		175.695,28	174.343,34	7,94	174.343,34	1.344,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID					
443	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	150.000,00	0,00	0,00	2.460,00	150.000,00	33,80
		0,00	0,00	0,00	100,00	1.056,00
		147.506,14	147.506,14	0,00	146.450,14	1.056,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES					
444	Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto					
	100.000,00	85.000,00	70.000,00	0,00	115.000,00	115.000,00



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponive. Empenhos a Paga: Pagtos a Efetua:
		0,00 0,00 339,40	0,00 0,00 339,40	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 339,40	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
555 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	11.930,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.070,00	3.070,00	0,00	3.070,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
556 Fonte.....: 497 Vigilancia em Saude	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	27.573,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.426,14	2.426,14	0,00	2.426,14	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
557 Fonte.....: 497 Vigilancia em Saude	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	4.228,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.068,58	6.553,00	296,70	6.553,00	3.218,80
3050043.2.222000 Implantacao do PROBLEM						
3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3730 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	50.000,00	0,00	35.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
3731 Fonte.....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	60.665.000,00	12.000.617,15 619.545,86 52.612.452,13	2.937.695,74 2.492.591,00 49.363.244,72	6.777.101,76 7,60 921.374,49	69.727.921,41 1.905.402,52 47.813.833,52	11.259.742,00 1.549.411,20 3.877.244,10
Total do Orgao	60.825.000,00	12.074.747,15 619.545,86 52.780.474,53	2.937.695,74 2.492.591,00 49.531.267,12	6.777.101,76 7,60 921.374,49	69.962.051,41 1.905.402,52 47.979.707,72	11.325.849,60 1.551.559,40 3.879.392,30

- 15.000,00

- 50.000,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROJETO DE LEI Nº 215/2013

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 215/2013**

Através da **Mensagem Nº 178/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 215/2013**, o qual o autoriza a proceder a abertura de **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e suplementar por anulação valor de categoria econômica na LOA no exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária já existente para o exercício financeiro de 2013, destinado à aquisição de medicamentos, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita na Prestação de Serviços da Assistência Farmacêutica Básica. A dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0043.2.129 – Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica
- 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (+ R\$ 100.000,00)
- Fonte 303

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.122.0043.2.182 – Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em Todos os Seus Segmentos
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (- R\$ 35.000,00)
- Fonte 303

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.305.0043.2.222 – Implantação do PROBEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 13-Set-2013-14:56-017394-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Raffael Cantu - PCdoB



- 3.3.90.30 – Material de Consumo (- R\$ 15.000,00)
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (- R\$ 65.000,00)
- Fonte 303

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos suplementares e anulação de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

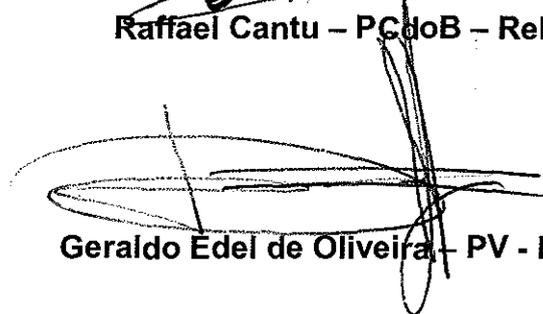
Pato Branco, 16 de setembro de 2013.



Vilmar Maccari – PDT – Presidente



Raffael Cantu – PCdoB – Relator



Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 10-Set-2013-1456-01795-1/1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 215/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa “0043 – Manutenção da Saúde” da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	100.000,00
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	-35.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-65.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
	Sub-Total	-65.000,00
	TOTAL	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATÓ BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5890 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.154, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	100.000,00
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	-35.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-65.000,00

Art. 3º. Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 4º. Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Sub-Total		-65.000,00
TOTAL		-100.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.269, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.154, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	100.000,00
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	-35.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-65.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 4º. Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Sub-Total		-65.000,00
TOTAL		-100.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS



Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.154, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	100.000,00
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	-35.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-65.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Sub-Total		-65.000,00
TOTAL		-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: ___ PÁG: ___ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 418/2013	ASS. JURÍDICA
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Doc69233

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS



Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0441

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.269, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.154, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0043 – Manutenção da Saúde" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Ficam alteradas ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	100.000,00
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	-35.000,00
2.222	Implantação do PROBEM	-65.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.182	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde em todos os seus segmentos	
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.222	Implantação do PROBEM	
3.3.90.30 – 303	Material de Consumo	-15.000,00
3.3.90.39 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
Sub-Total		-65.000,00
TOTAL		-100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: ____ PÁG: ____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	---------------

Doc69234



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 215/2013

Regime de Urgência, aprovado em 9 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 178/2013

RECEBIDA EM: 5 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 215/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para fins de aquisição de Medicamentos para a Prestação de Serviços da Assistência Farmacêutica Básica).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de setembro de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2013.

Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013

Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.

Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de setembro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2013

Lei nº 4154, de 27 de setembro de 2013 – Decreto nº 7279, de 27 de setembro de 2013

PUBLICADA no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013.

PUBLICADA: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sítio: <http://amsop.dioems.com.br>) Edição nº 441, de 30 de setembro de 2013.